



OPERAÇÃO CARNE FRACA: a podridão vai muito além da carne!

Fernando Mendonça Heck
Instituto Federal de São Paulo

Guilherme Marini Perpetua
Universidade Estadual Paulista

Antonio Thomaz Junior
Universidade Estadual Paulista

Resumo

O artigo aborda criticamente a Operação Carne Fraca, deflagrada em 2017 pela Polícia Federal no Brasil, quando foi descoberto esquema de adulteração de carnes e práticas ilícitas envolvendo empresas e agentes públicos. Os contrapontos elaborados no texto demonstram que a qualidade da carne, apesar de relevante, não é o principal problema do setor de frigoríficos no país. Por isso, reduzir a perspectiva analítica somente a este aspecto contribui para mistificar as péssimas condições de trabalho impostas neste setor e que serão demonstradas ao longo do artigo. A pesquisa se fundamentou na análise documental junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT), em específico, da Ação Civil Pública (ACP) nº01428-2010-068-09-00-5, fontes jornalísticas e dados secundários. Conclui-se que, numa perspectiva centrada na análise da relação trabalho-saúde, não há como reduzir o debate seja para a dimensão da qualidade da mercadoria (carne) para o consumo, ou somente apontar para adequações nos ambientes fabris restritos à própria fábrica, com vistas a minimizar os agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as).

Palavras-chave: Processo de Trabalho; degradação do trabalho; saúde do trabalhador; Frigorificação de carnes; Oeste do Paraná.

OPERATION “CARNE FRACA”: rot goes way beyond meat!

Abstract

The paper approaches in a critical way the Operation “Carne Fraca”, started in 2017 by the Federal Police in Brazil, when it was discovered a scheme of adulteration of meat and illicit practices involving companies and public agents. The criticisms elaborated in the paper demonstrate that the quality of the meat, although relevant, is not the main problem in the slaughterhouses in Brazil. Therefore, reducing the analytical perspective only to this aspect contributes to mystify the terrible working conditions imposed in this economic sector and that will demonstrated throughout the article. The research was based on the

documentary analysis with the Public Ministry of Labor (MPT), in particular, of the Public Civil Action (ACP) number 01428-2010-068-09-00-5, journalist sources and secondary data. It is concluded that, from a perspective centered on the analysis of the labor-health relationship, there is no way to reduce the debate either to the quality dimension of the commodity (meat) for consumption or to point to adjustments in factory environments restricted to the factory itself, with a view to minimizing the damages to the health of the workers.

Key-words: Labor process; work degradation; worker's health; West of Paraná.

INTRODUÇÃO

O Brasil está entre os quatro principais países do mundo na produção e exportação de carnes de suínos e frangos. Grandes empresas transnacionais brasileiras e estrangeiras atuam nesse setor, ao lado de empresas de capitais de médio e pequeno porte, que geraram US\$ 6,848 milhões de dólares em carne de frango exportada e US\$ 1,483 milhão em carne suína, em 2016, segundo a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA, 2017). Deste modo constata-se significativa geração de empregos neste setor, contabilizados em mais de 258.000 mil postos de trabalho no Brasil em 2016, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)¹. Ao mesmo tempo, percebe-se que a presença do apoio do Estado para estas empresas foi central ao longo da primeira década do século XXI, inclusive com a política das “Campeãs Nacionais” levada a cabo pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A relevância destas informações formatou o setor de frigorificação de carnes no Brasil como um setor estratégico, em virtude de sua longa cadeia produtiva e geração de empregos. Sendo assim, os incentivos estatais foram cruciais para a estruturação de novos parques produtivos, ampliação dos existentes e consolidação do setor econômico da frigorificação de carnes no cenário internacional. Porém, no ano de 2017, a Operação Carne Fraca, deflagrada pela Polícia Federal, trouxe à tona uma série de irregularidades presentes no abate e processamento de carnes brasileiras, o que afetou imediatamente as exportações do país.

Esquemas de fraude na composição de embutidos, indícios de corrupção entre agentes públicos e grandes empresas, bem como a possibilidade de ligação entre as irregularidades e o financiamento de campanhas políticas – notadamente do MDB e PP – foram as informações que chegaram ao conhecimento de toda a nação. Espetaculosa e inconsequente como sua coirmã Lava Jato, os resultados desta operação foram parar nos noticiários e logo as ações de grandes empresas como BRF e JBS apresentam queda, o que as levou à rede de televisão em horário nobre para reafirmar a qualidade dos seus produtos que respeitam, segundo as empresas, padrões e normas internacionais. Assim, a polêmica em torno da qualidade da carne brasileira esteve no centro das discussões logo no início de 2017 e muito pouco se falou sobre os problemas muito mais graves deste setor: os agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) que, no abate de frangos, suínos e

bovinos, se expressam em números elevados que chegam a causar déficits significativos para a Previdência Social.

Por considerarmos a Operação Carne Fraca apenas como a ponta minúscula de um enorme *iceberg* nos tornamos críticos dela. O debate raso sobre a qualidade da carne para o consumo camufla um problema já denunciado há muito tempo por pesquisadores(as), Ministério Público do Trabalho (MPT), sindicalistas e movimentos sociais que se trata da saúde dos(as) trabalhadores(as). Do mesmo modo, as críticas que ligam a destruição do capital nacional por parte da operação da PF oriundas de setores da esquerda, sem as devidas atenções voltadas para as condições de trabalho no setor, foram igualmente superficiais. Enfim, observar os limites desta operação desde um ponto de vista comprometido com a classe trabalhadora, a nosso ver, não pode equivaler a esquivar-se de denunciar as condições de trabalho às quais tais empresas submetem os(as) trabalhadores(as).

Deste modo, dividimos o artigo em três seções. De início, tratamos da Operação Carne Fraca, suas principais denúncias e questões centrais. Defendemos a ideia de que, apesar de ser relevante a preocupação com a qualidade da carne brasileira e dos esquemas de corrupção entre capital e agentes públicos, esta operação não atinge o cerne dos problemas, pois nada trata – nem sequer há menção – sobre as condições de trabalho do setor. Inclusive, apresentamos alguns dados que permitem qualificar a nossa crítica e reforçar nosso argumento sobre a operação – algo que será aprofundado ainda mais no terceiro item do artigo quando apresentamos resultados de pesquisa sobre uma empresa deste setor.

Em seguida, na segunda seção, apontamos nossa discussão teórica da compreensão acerca dos agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as), ou seja, na perspectiva da determinação social do processo saúde-doença e, mais do que isso, relacionados diretamente ao sociometabolismo do capital que transformou o trabalho em mera mercadoria vendável (MARX, 2010). Nosso argumento baseia-se no entendimento de que são os próprios fundamentos objetivos da sociedade do capital, sobretudo a extração do trabalho excedente (mais-valia), que levam ao preocupante quadro de agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) nos mais distintos setores econômicos. Por esse motivo, negamos a concepção que entende ser fortuita ou acidental a ocorrência de agravos à saúde do trabalhador, como é o caso da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional, e defendemos a tese da determinação social dos agravos no contexto da degradação sistêmica do trabalho (THOMAZ JUNIOR, 2017)ⁱⁱ.

Na terceira seção, discutimos os resultados da pesquisa empírica sobre o trabalho em frigoríficos, verticalizando para a BRF de Toledo (PR), compreendendo que embora existam especificidades locais os agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) são parte do contexto geral e não podem ser explicados por si mesmos. É neste momento que passamos a compreender os inevitáveis limites da Operação Carne Fraca, já que ao não explorar essa dimensão apresenta apenas um debate superficial e distante dos reais problemas deste setor econômico. Ao mesmo tempo, nosso debate procura enfatizar a importância da dimensão espacial no estudo da relação entre trabalho e saúde, pois entendemos os resultados da pesquisa na perspectiva de que o capital engendra formas de controle e dominação que são projetadas espacialmente como territórios da

hegemonia do capital sobre o trabalho (PERPETUA; HECK; THOMAZ JUNIOR, 2018) e, por isso, expressam a degradação sistêmica do trabalho e, inevitavelmente, a piora das condições de vida e saúde dos(as) trabalhadores(as).

Operação Carne Fraca: apenas a ponta do *iceberg*

Em meados de março do ano de 2017 vêm a público os resultados de uma investigação da Polícia Federal do Brasil que teve por objeto a venda ilegal de carnes e a existência de esquemas de corrupção envolvendo agentes públicos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), políticos e frigoríficos brasileiros. Verificou-se, em escutas telefônicas divulgadas na grande mídia nacional, a existência da comercialização de carnes estragadas (recuperadas em sua coloração com a utilização de ácido ascórbico), mistura de carne mecanicamente separada (subproduto do abate de aves) em quantidades acima do permitido em lei para fabricação de determinados produtos alimentícios e até utilização de carnes proibidas – como a de cabeça de porco – para produção de linguçasⁱⁱⁱ.

A repercussão sobre o assunto, em nível nacional, foi evidente. Logo, as grandes transnacionais brasileiras como a Brasil Foods e a JBS se dirigiram à população, em horário nobre de televisão, para reafirmar a qualidade dos seus produtos. O ministro da agricultura, Blairo Maggi, tratou em seguida de minimizar os resultados da operação afirmando não haver problemas com a carne brasileira^{iv} e o presidente golpista, Michel Temer, esperando melhorar a credibilidade do setor que o apoiou no golpe parlamentar de 2016 (Bancada Ruralista que representa os interesses dos frigoríficos e outros), convidou uma comitiva de embaixadores de países importadores para um jantar em Brasília^v – o curioso é que neste restaurante, *Steak Bull*, se trabalha majoritariamente com carnes importadas.

Além disso, a operação deflagrada pela Polícia Federal verificou indícios de um esquema de corrupção envolvendo o alto escalão do governo golpista, como é o caso de Osmar Serraglio, paranaense, naquele ano filiado ao MDB^{vi} e que não durou mais de três meses no Ministério da Justiça. O político foi delatado, em conjunto com outros do mesmo partido, pelo ex-superintendente do Ministério da Agricultura do Paraná, Daniel Gonçalves Filho, em esquema de recebimento de dinheiro ilegal^{vii}. Enfim, o que ficou demonstrado pela Operação Carne Fraca foi a existência de delitos graves em relação à qualidade da carne produzida nos frigoríficos e indícios de irregularidades envolvendo agentes públicos do MAPA, políticos e empresários do setor.

Em 2018, embora sem os mesmos holofotes da grande mídia, a Operação entrou em sua terceira fase e, no dia 05 de março, prendeu temporariamente onze pessoas, cumpriu 27 mandados de condução coercitiva e 53 de busca e apreensão em unidades da BRF. Segundo a investigação, laboratórios e setores de análise da empresa fraudavam resultados de exames para esconder a contaminação de alimentos^{viii}. Pedro de Andrade Faria, ex-presidente da companhia, chegou a ser preso temporariamente, mas logo foi solto pela própria PF, assim como outras 6 pessoas que haviam sido encarceradas.

Porém, ao que tudo indica, essa operação, que causou apreensão e ganhou repercussão nacional e internacional, não fará muito mais do que isso. Será impedida justamente porque põe em risco grandes interesses de setores hegemônicos da sociedade brasileira, como a retrógrada Bancada Ruralista e seus representantes do latifúndio improdutivo contemporâneo, falsamente chamado de produtivo ou de agronegócio. Do mesmo modo, incomoda os setores hegemônicos da mídia, como a Rede Globo de Televisão, que recebe cifras milionárias da JBS e da BRF^{ix} em seus contratos de publicidade – não é à toa nem accidental a propaganda da emissora “*Agro é Pop, Agro é tech, Agro é tudo*”. Assim, fica fácil perceber os motivos pelos quais apareceram em horário nobre as defesas das empresas, a minimização do problema como “uma pequena parte” do responsável e ilibado setor do agronegócio brasileiro e a obscura cobertura da terceira fase da operação Carne Fraca, a qual não ganhou a mesma atenção e repercussão na fase em que denunciou claramente empresas globais como a BRF.

Porém, tem razão Carlos Walter Porto-Gonçalves ao escrever que há uma longa história de duração exposta nesta operação: a prática histórica de fazer do Estado um lugar privilegiado de afirmação do poder fatídico das oligarquias nacionais^x, apontando para os riscos que decorrem deste tipo de relação para a sociedade brasileira como, por exemplo, o fato de estarmos consumindo produtos irregulares e com riscos para à saúde pública. Contudo, a Operação Carne Fraca é também uma tragédia, seja por se limitar às questões relacionadas à carne apenas como um produto para o consumo ou ainda por ressaltar a qualidade do agronegócio brasileiro, como é expresso nas palavras do fiscal do MAPA, Daniel Gouveia Teixeira, que fez a denúncia dos casos em 2017 para a Polícia Federal: “(...) o agronegócio brasileiro, na sua imensa maioria, ele é de pessoas honestas, sensatas e que não corroboram com isso (...)”^{xiv}.

Neste particular, a nota da Direção Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) é sintomática quando diz que as denúncias da operação servem para reafirmar as contradições do agronegócio, principalmente em relação à saúde humana e à destruição ambiental. E mais, foi possível evidenciar esse tipo de denúncia ao modelo do agronegócio pela sua lógica de produção agropecuária movida apenas pela lógica do lucro máximo e imediato^{xii}. Ou seja, trata-se de uma crítica ao modelo do agronegócio e da sociedade capitalista, centrada na extração de trabalho não pago e na subordinação da renda da terra ao capital, que explora trabalhadores(as) assalariados no campo e na cidade e camponeses ao longo dos circuitos produtivos da frigorificação de carnes, além de pôr em constante ameaça os territórios dos povos originários e tradicionais, dentre outros.

Assim, é possível afirmar que além de carne putrefata – no popular podre – os processos produtivos da frigorificação de carnes também escondem relações de trabalho igualmente perversas. E isso passou despercebido de inúmeros críticos que pautaram, em 2017, suas observações sobre a Operação Carne Fraca. Muitos deles, inclusive de esquerda, como Luís Nassif, pouco se atentaram para este debate e, em nome da defesa da difícil conquista dos mercados pelos frigoríficos brasileiros no mercado mundial, decidiram apenas criticar a operação como irresponsável, já que estava a afetar a geração de empregos e a receita fiscal dos

impostos que deixariam de ser pagos pela redução das vendas e que garantem o salário do Brasil improdutivo de procuradores e delegados^{xiii} (e funcionários públicos no geral). Nos parece, portanto, que em nome da geração de empregos e de receitas nada pode ser dito sobre o setor que além de comercializar carne putrefata, adoece os(as) trabalhadores(as).

Diferentemente de Nassif, nossa crítica à operação da PF não vai na linha de defender acriticamente o capital nacional que estaria a perder mercado, mas ao trabalho degradante que estes processos produtivos apresentam, coisa que nem o Nassif e nem a Operação Carne Fraca chegaram perto de cogitar. Ou seja, não é só uma questão de geopolítica ou de disputa de mercados, mas se trata de olharmos de forma efetiva para os problemas que envolvem concretamente a exploração do trabalho que resulta objetivamente em agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) em frigoríficos. Estas são questões que nos parecem centrais e, por isso, a Operação Carne Fraca é só a ponta de um enorme *iceberg*!

Por exemplo, um dos frigoríficos interditados pela PF em 2017 foi o da BRF na cidade de Mineiros (GO). Nesse caso, muitos(as) trabalhadores(as) ficaram sem emprego em virtude da ação e logo o questionamento, como foi o caso de Porto-Gonçalves (2017), se deu no âmbito dos impactos para o município que, por ser de pequeno porte, com pouco mais de 50 mil habitantes, concentrava na empresa boa parte dos empregos formais (2.300). Compreendemos essa preocupação e consideramos uma dimensão justa a ser pautada, porém, é necessário ir mais a fundo para denunciar as condições e relações de trabalho e suas consequências para a saúde dos(as) trabalhadores(as).

Neste mesmo município, segundo os dados do Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho – Smartlab de Trabalho Decente MPT-OIT^{xiv} para os anos de 2012-2017, o setor de frigoríficos foi o principal entre todos os setores econômicos em números de afastamentos do trabalho. Ainda, quando se trata da emissão de Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT's), o número de documentos registrados sobre o setor é maior do que 50% quando comparado a todos os setores econômicos presentes em Mineiros (GO). Outro município citado na operação Carne Fraca é Iporã (PR). Um dos frigoríficos locais fora denunciado por comercializar produtos vencidos, mas quando observamos os dados em relação à saúde dos(as) trabalhadores(as) identificamos que 42% dos casos de afastamento do trabalho estão relacionados aos frigoríficos, setor líder absoluto neste quesito em comparação com todos os demais setores econômicos do município.

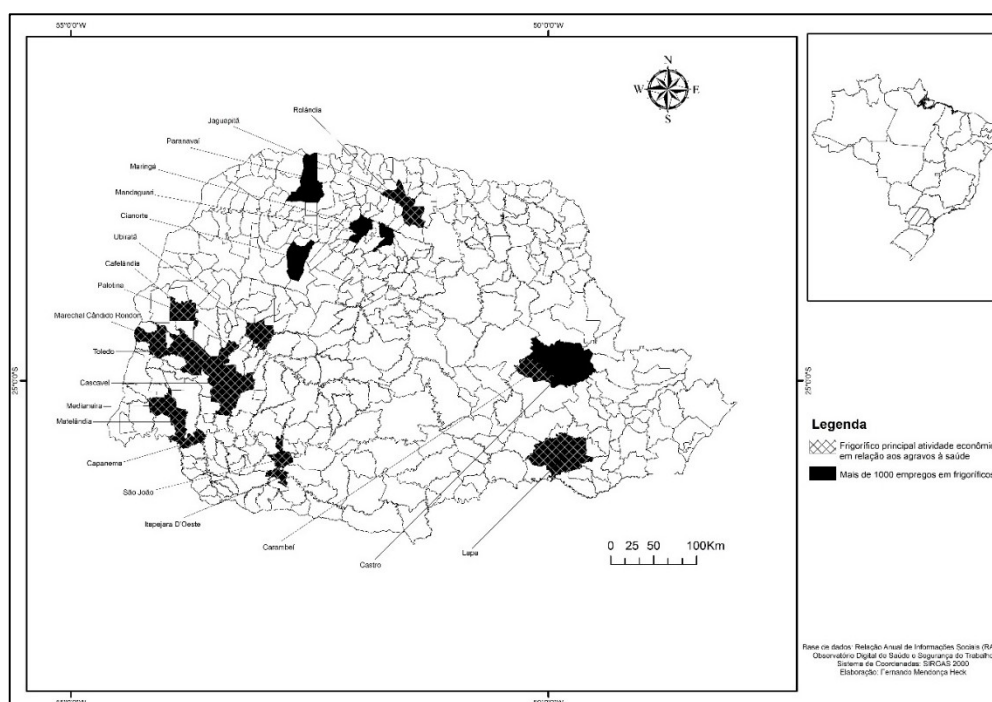
E não para por aí. No estado do Paraná, esta realidade se expressa, por exemplo, quando, entre os 20 municípios que apresentam mais de 1000 registros de emprego em frigoríficos e concentram mais de 85% dos mesmos para todo o estado, verifica-se que em 17 o setor foi responsável pela maior quantidade de CAT's emitidas e em 16 foi o que mais afastou em relação a todos os demais processos produtivos (Figura 1).

Ou seja, há um problema evidente quando se trata das condições de trabalho e dos agravos à saúde, o qual não ganha os holofotes da mídia justamente porque mostra mais uma das faces nefastas do agronegócio brasileiro. Além disso, de

posse destas informações, podemos anunciar os limites da Operação Carne Fraca que apenas figurou sua denúncia à qualidade da carne em termos de consumo, distanciando e ajudando a invisibilizar um problema igualmente real, e a nosso ver muito mais grave, que é a exploração intensa do trabalho e seus agravos resultantes. Do mesmo modo, é possível perceber que apenas pautar a defesa das empresas como geradoras de empregos e que estão sendo afetadas numa disputa por mercados internacionais é igualmente limitante.

Dessa maneira, é preciso ir muito além da Operação Carne Fraca para desvendar os problemas centrais que envolvem o trabalho e, por óbvio, a vida dos sujeitos que se empregam nas plantas abatedoras de animais. Isto implica um olhar para questões estruturais da sociedade do capital e dos seus limites que não esteja restrito nem ao imediatismo da discussão do consumo da carne, nem a uma análise meramente empírica sobre os dados de agravos à saúde deste setor, sem correlacioná-lo com a dimensão da totalidade social que, como veremos, nos leva ao entendimento da relação saúde-trabalho sob a sociedade do capital necessariamente como trabalho-doença.

Figura 1 – Principais municípios empregadores em frigoríficos no estado do Paraná e locais em que o setor é o principal causador de agravos à saúde registrados (2012-2016)



Agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as): uma tendência objetivo-estrutural!

Na sociedade capitalista contemporânea, a existência e grande proporção dos agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as), em escala mundial, é uma realidade concreta e preocupante. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT),

todos os anos 2,3 milhões de pessoas morrem e pelo menos 300 milhões ficam feridas em virtude das atividades laborais no mundo^{xv}. Já o Brasil, que registra mais de 700 mil acidentes de trabalho todos os anos, ocupa a quarta colocação em número de acidentes de trabalho, perdendo apenas para a China, Índia e Indonésia^{xvi}. Além disso, segundo dados do Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho – Smartlab de Trabalho Decente MPT-OIT^{xvii}, somente no período 2012-2016, os(as) trabalhadores(as) brasileiros(as) perderam mais de 250 milhões de dias de trabalho em virtude de acidentes e doenças, e cerca de R\$20 bilhões foram gastos com benefícios acidentários, em grande parte financiados pelo conjunto da sociedade.

Não obstante o imbróglio da subnotificação, aspecto marcante dos sistemas de registro e dos dados sobre agravos do trabalho no Brasil (BINDER; CORDEIRO, 2003; PIGNATI; MACHADO, 2005; LOURENÇO, 2011), tais informações nos dão pistas para estabelecer, nas pesquisas, a necessária compreensão da ocorrência dos agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) como tendência objetiva-estrutural da sociedade capitalista e não como exceção ou ocorrência acidental (PERPETUA; HECK; THOMAZ JUNIOR, 2018). Isso significa que tais agravos não podem ser analisados no imediatismo de abordagens descomprometidas com a superação da barbárie imperante, as quais, no máximo, tecem críticas superficiais exclusivamente ao ambiente de trabalho, à ocupação ou vínculo ocupacional *stricto sensu*. É preciso ir além e considerar, como Alves (2013), o adoecimento laboral na perspectiva das contradições insanas da sociedade burguesa contemporânea, o que equivale a dizer, sob o prisma da Geografia do Trabalho, que a produção capitalista consubstancia formas de dominação e controle historicamente modificadas e projetadas espacialmente como “territórios da hegemonia do capital sobre o trabalho”, as quais tendem objetivamente a desembocar nos agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) (PERPETUA; HECK; THOMAZ JUNIOR, 2018).

Por isso, elegemos a contribuição de Lacaz (1996), quando assevera a determinação social do processo saúde-doença como referência para pensar os agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as), na qualidade de norteadora das nossas proposições. Ou seja, é preciso compreender, como aponta o autor, o caráter histórico do trabalho e as relações que se estabelecem entre capital-trabalho, em cada sociedade concreta. Dessa forma, não basta abordar individualmente os agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as), pois, assim, pode-se naturalizá-los, perdendo sua compreensão relacionada ao contexto social e, deste modo, “[...] aliando a *fatalidade* da *propensão* individual aos acidentes, com a do trabalho como algo inevitavelmente nocivo à saúde” (LACAZ, 1996, p.16, *grifos do autor*).

Essa abordagem em relação aos agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) resulta de posturas defendidas por profissionais da saúde, pesquisadores, sindicalistas, movimentos sociais e gestores que se identificam teórico-politicamente com as contribuições oriundas da Medicina Social Latino-Americana, da Saúde Coletiva e das Ciências Humanas. Em decorrência, está em questão o rompimento com o entendimento dos agravos relacionados ao trabalho como um mal inerente a ele, natural, em qualquer condição, atividade, lugar etc., cuja consequência é a aceitabilidade dos “acidentes”^{xviii}, vinculando-os, por exemplo, ao não uso dos

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por parte dos(as) trabalhadores(as), ou seja, partindo de uma noção de fatalidade e culpa do acidentado (ALMEIDA, 2003).

Da mesma forma, as ações de prevenção e promoção da saúde nos ambientes de trabalho, quando limitadas às adequações técnicas e de mudança de comportamento do trabalhador visando sua adaptação ao trabalho, são insuficientes já que se mantêm intactos todos os pilares estruturais da sociedade do capital (formas de contratação, pagamentos, organização do trabalho etc.). Ou melhor, todos os elementos que compõem o processo de trabalho que contempla as formas de exploração comandadas pelo capital, fonte, pois, da extração de trabalho excedente – a dimensão estrutural do sistema metabólico – são desconsiderados quando a preocupação centra-se nas adequações técnicas dos ambientes de trabalho (THOMAZ JUNIOR, 2017). Tais perspectivas, inseridas com maior evidência nas práticas da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional foram consideradas como insuficientes e incapazes de compreender os agravos relacionados ao trabalho na sua dimensão sociohistórica^{xx}, pois estavam circunscritas, por exemplo, ao espaço da fábrica^{xx}. Ou seja, trata-se de uma leitura fechada e restrita ao ambiente de trabalho e que não compreende a dimensão espacial de totalidade das formas de controle e dominação historicamente projetadas espacialmente como territórios da hegemonia do capital sobre o trabalho que se expressam nos mais distintos setores econômicos, no campo e na cidade (PERPETUA; HECK; THOMAZ JUNIOR, 2018). Pelo contrário, restringe-se ao imediato, empírico e ao espaço fabril sem quaisquer ligações com a totalidade social.

Deste modo, emerge o campo da saúde do trabalhador que explicará os agravos relacionados ao trabalho como parte da própria dinâmica da sociedade do capital, isto é, fundamentados nas relações sociais estabelecidas entre capital e trabalho. Tal referência resulta, além das referências teórico-políticas citadas acima, da ascensão do movimento sindical que, na década de 1980 no Brasil, retoma a luta pela transformação da organização dos processos de trabalho, visando resgatar a perspectiva da dialética do trabalho e sua dimensão libertária e emancipadora (LACAZ, 2007). Assim, os agravos não serão entendidos como infortúnios, mas como de fato o são: resultados das condições objetivas e da própria lógica das relações de produção da sociedade burguesa, pois são seus fundamentos econômicos centrados na exploração do trabalho – extração do trabalho excedente, não pago – que impõem aos(as) trabalhadores(as), por exemplo, o prolongamento das jornadas (mais-valia absoluta), a intensificação do trabalho (mais-valia relativa), dentre outros procedimentos derivados da subordinação a formatos de produção controlados pela circulação, que resultam em agravos à saúde (THOMAZ JUNIOR, 2009).

Em decorrência é possível apontar que, para a classe trabalhadora, a obrigação imposta da venda de sua força de trabalho para sobrevivência, é justamente o que coloca em risco a sua saúde, a capacidade de trabalho e a própria vida (THOMAZ JUNIOR; LEÃO; PIGNATI, 2016). Essa relação social e histórica, centrada na concepção do próprio trabalho como uma mercadoria vendável, é a base para compreender a degradação sistêmica do trabalho, expressa empiricamente nos

agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as). Por isso, ao analisar a ocorrência destes não estamos frente a casos acidentais ou de infortúnios, mas da tendência objetiva-estrutural dos processos de trabalho subsumidos à lógica do capital.

Basicamente, a hipótese central que defendemos neste artigo encontra-se devidamente definida em Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010), quando argumentam que o capitalismo é um padrão civilizatório incapaz de incorporar os limites humanos (saúde física e mental) e da natureza. Isto é, está em questão uma sociedade que alimenta forças destrutivas da vida e não o contrário, por sua perspectiva de dominação, controle, exploração e apropriação. É por essa perspectiva teórica que pensamos o processo saúde-doença relacionado ao trabalho, sua determinação social e a degradação sistêmica, seja em qualquer ramo produtivo ou atividade laboral; umas mais outras menos, todavia, valendo-se dos princípios fundantes da exploração/extração de trabalho excedente, é de se esperar que os agravos estão na razão direta da ganância do capital e no cumprimento dos procedimentos compatíveis com os objetivos previamente definidos quanto à produtividade dos(as) trabalhadores(as), como é o caso da frigorificação de carnes, com as atenções para o abate de aves e suínos.

No território da degradação sistêmica, o abate de aves e suínos em Toledo, no Oeste do Paraná

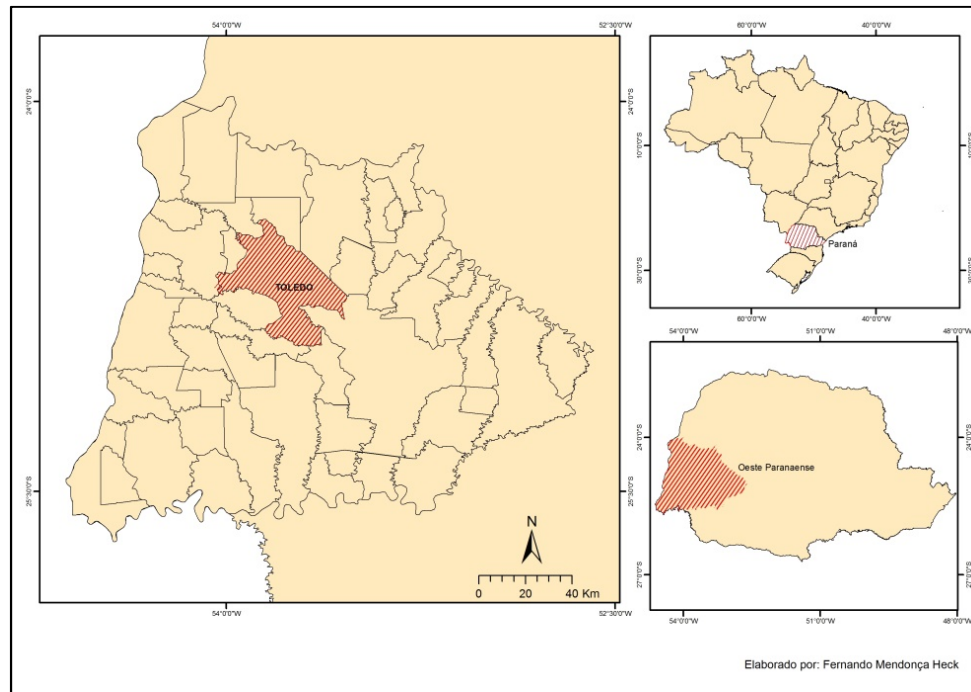
Seguindo nossos referenciais, discutidos no item anterior, é óbvio que não tratamos a realidade social do trabalho em frigoríficos, no Oeste do Paraná, como uma particularidade descolada do contexto social geral. Pelo contrário, seguimos as indicações de Massey (2000), quando diz que, embora o lugar seja marcado por relações específicas, ele não existe sem as relações mantidas com o resto do mundo. Sua especificidade, nas palavras de Porto-Gonçalves (1978), é resultado da síntese de múltiplas determinações. É como também observa Ranieri (2011, p.136): “[...] o singular contém a totalidade, uma vez que toda singularidade depende de aspectos exteriores a ela, que a determina, que a torna aquilo que efetivamente é”. Portanto, o jogo escalar é entendido como a maneira geográfica de realizar a síntese dialética entre o singular, o universal e o particular (PERPETUA, 2016).

Assim, procuramos entender a degradação do trabalho na frigorificação de carnes, expressa nos agravos, em sua interligação com a tendência objetivo-estrutural da sociedade do capital. Portanto, percebe-se que o trabalho degradante é menos uma particularidade e mais um fenômeno global sob as condições impostas pela sociedade do capital, espalhando-se para os mais diversos setores da economia e lugares, a partir de distintos mecanismos de controle e exploração, o que chamamos de degradação sistêmica. Além disso, a compreensão dos agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) permite realizar uma crítica contundente aos limites da Operação Carne Fraca que em nada preocupou-se em observar ou sequer pontuar as condições de trabalho neste setor como um grave problema de social e de saúde pública.

Desta maneira, o estudo das relações sociais de trabalho, na Brasil Foods de Toledo (PR), empresa que atua na frigorificação de carnes do Oeste do Paraná

(Figura 2), possui suas peculiaridades ao mesmo tempo em que se liga às tendências gerais. No município, para o período de 2012 a 2016, foram registrados 3.327 comunicações de acidente de trabalho (CAT) e 1.638 auxílios-doença (OBSERVATÓRIOSST, 2017).

Figura 2 – Localização área de estudo



Com relação aos acidentes, além de Toledo ocupar o nono lugar dentre todos os municípios do Paraná em número de ocorrências, o setor econômico que teve o maior índice foi o de frigoríficos. Não obstante, foram registrados para o mesmo período 1.638 auxílios-doença por acidente de trabalho, sendo que 17% estavam relacionados ao mesmo setor, que ocupou o primeiro lugar se comparado às demais atividades econômicas do município. Em valores, isso significa que somente o setor de frigoríficos trouxe para os cofres da Previdência Social, no pequeno período de cinco anos, um prejuízo de quase dois milhões e oitocentos e noventa mil reais. O que significa um gasto anual de R\$578 mil reais com benefícios previdenciários somente para trabalhadores(as) deste setor.

Tais dados, embora preocupantes, tratam apenas do universo daqueles que foram devidamente registrados, algo que na realidade brasileira é parte ínfima das informações estatísticas (LOURENÇO, 2011). Inclusive, segundo a pesquisa de Binder e Cordeiro (2003), quando se trata dos dados relacionados às Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT), que abastecem os dados da Previdência Social, prevalece o registro de apenas um quinto dos acidentes e 80% de sub-registro. Essa investigação, realizada no município de Botucatu-SP, levou os autores a compreender que a subnotificação está relacionada, dentre outros

aspectos, com falhas na legislação previdenciária que exclui 50% da força de trabalho dos registros e a forte dependência do sistema de informação ao ato voluntário do empregador. Deste modo, podemos concluir que, mesmo as informações relevantes relacionadas aos frigoríficos em Toledo (PR), equivalem apenas à pequena parte do real problema.

Feitas estas necessárias considerações iniciais, chamamos a atenção para os resultados de pesquisa, primeiramente a partir das ações judiciais pesquisadas, em particular a Ação Civil Pública (ACP) nº 01428-2010-068-09-00-5, que resultou na condenação da BRF em R\$10 milhões, bem como às inúmeras adequações relacionadas ao ambiente de trabalho^{xxi}. Nesta investigação constatou-se, por exemplo, o elevado número de ações técnicas por minuto realizadas pelos(as) trabalhadores(as) em três funções do frigorífico de aves (Quadro 1). Em decorrência, o MPT foi taxativo na argumentação sobre os números expressivos de movimentos repetitivos, pois eles geram: “[...] carga biomecânica e mental, incompatíveis com a saúde e dignidade humana” (Ação Civil Pública nº01428-2010-068-09-00-5, p.11).

Além disso, e somado a todos esses fatores associados às condições de trabalho em frigoríficos, percebe-se que burlar a legislação trabalhista também tem sido uma estratégia recorrente do capital. Na mesma ACP, o MPT encontrou o descumprimento da legislação trabalhista expresso de inúmeras formas como, por exemplo, a não concessão de repouso semanal remunerado, horas extras não pagas na integralidade, intervalos intrajornadas e interjornadas irregulares, inadequação do mobiliário, pressão por produção, ambiente artificialmente frio, entre outros.

Quadro 1 – Movimentos repetitivos realizados pelos(as) trabalhadores(as) em três funções da BRF em Toledo (2009)

ATIVIDADE	NÚMERO DE MOVIMENTOS/MINUTO	NÚMERO DE MOVIMENTOS/HORA	NÚMERO DE MOVIMENTOS/JORNADA
Refile de peito	Mão direita: 75 ações/minuto Mão esquerda: 80 ações/minuto	4.800 ações/hora em cada mão	36.000/38.400 ações por dia em cada mão
Desossa de coxa e sobrecoxa (perna)	Mão direita: 46 ações/minuto Mão esquerda: 46 ações/minuto	2.700 ações/hora em cada mão	22.000 ações por dia em cada mão
Evisceração (retirada de coração)	Mão direita: 140 ações/minuto Mão esquerda: 140 ações/minuto	8.400 ações/hora em cada mão	67.000 ações/dia em cada mão

Fonte: ACP nº01428-2010-068-09-00-5. Org. Heck (2017).

Obviamente que todas essas irregularidades não terão outro resultado senão a imposição de agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as). Tal constatação reforça nossa tese de que o trabalho nos frigoríficos se caracteriza pela intensificação das ações repetitivas e a monotonia dos movimentos que, somados às condições de

trabalho e ao descumprimento das normativas trabalhistas, tem resultado numa profusão de agravos à saúde, pois como assevera Dejours (1992), as condições de trabalho e as formas de organização e controle do trabalho estão em interação permanente. Consta-se, portanto, que, enquanto fração do espaço delimitada por relações de poder, o local de trabalho (neste caso, o espaço do frigorífico) é território da hegemonia do capital, no interior do qual o trabalhador(a) encontra-se invariavelmente sujeito às imposições de sua lógica estranhada voltada para a acumulação (PERPETUA; HECK; THOMAZ JUNIOR, 2018).

Estes são elementos que se relacionam aos aspectos centrais dos mecanismos da sociedade do capital, isto é, sua busca constante e insaciável pela extração de trabalho excedente (mais valia absoluta e relativa) e a manutenção/ampliação da taxa de lucro, ou seja, a degradação sistêmica. Portanto, não se tratam de exceções e casualidades, mas sim, de uma tendência objetiva do processo de acumulação de capital que, inclusive, descumpra abertamente à legislação trabalhista brasileira^{xxii} (HECK; CARVALHAL, 2012). Neste sentido, os números de acidentes e doenças do trabalho, contabilizados pela BRF de Toledo^{xxiii}, no período de cinco anos, corroboram com a nossa afirmação (Tabela 1).

Tabela 1 – Acidentes e doenças do trabalho registrados pela BRF por tipo de lesão (2007 a julho de 2012)

TIPO DE LESÃO	FREQUÊNCIA
Ferimentos em geral	720
Doença ocupacional	536
Contusão	281
Corte	95
Fratura	74
Irritação	55
Queimadura	50
Trauma	16
Escoriações	15
Amputação	11
Luxação	7
Distensão	4
Entorse	3
Perfuro-cortante	3
Choque elétrico	2
Esmagamento	2
Laceração	2
Morte	2
Cabeça	1
Inconsciência	1
Intoxicação	1
Lesões em geral	1
TOTAL	1882

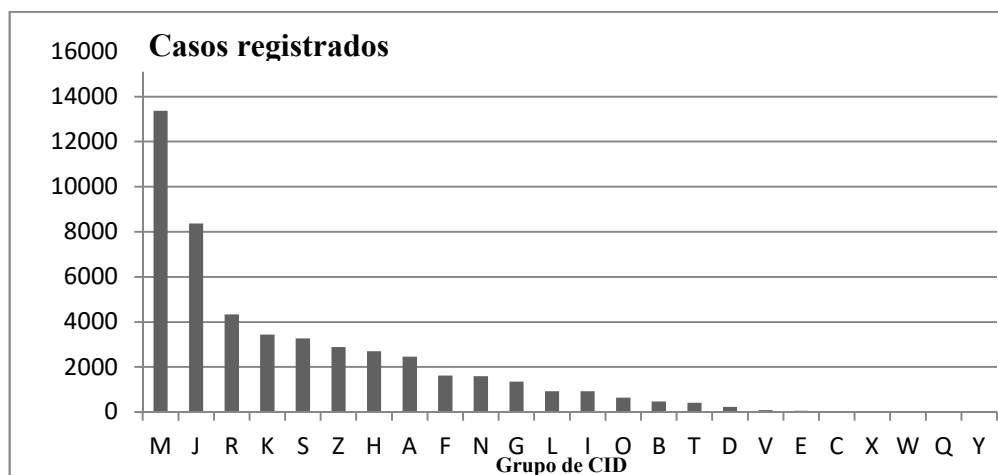
Fonte: ACP nº nº01428-2010-068-09-00-5. Org. Heck (2017).

Esse período curtíssimo de tempo revela que 28% dos casos registrados se referem às doenças ocupacionais. Nesse quesito, é importante frisar que, até mesmo nos casos que existem nos arquivos da empresa, as doenças ocupacionais possuem relevância. Contudo, o quadro dos afastamentos com menos de 15 dias e mais de 15 dias, divididos por grupo da Classificação Internacional de Doenças (CID), revelam dados relevantes de incidência de doenças correspondentes ao processo de trabalho em frigoríficos (Gráficos 1 e 2).

Observa-se, que as doenças osteomusculares (CID-M) relacionadas ao esforço repetitivo e as atinentes aos problemas respiratórios (CID-J), que podem ter relação com o ambiente de trabalho frio, perfazem quase 45% dos casos de afastamento menores a quinze dias registrados^{xxiv}. Mas, os casos relacionados ao esforço repetitivo são os mais frequentemente notificados com 27% dos registros, chegando ao impressionante número de 13.363 afastamentos em apenas quatro anos (Gráfico 1).

No entanto, pelos dados relativos aos afastamentos de período superior a 15 dias, prevalecem as causas externas/acidentes (CID-S) e as doenças osteomusculares (CID-M), as quais, juntas, equivalem a 40% dos registros (Gráfico 2). Nestes casos, o afastamento é concedido pela perícia médica da Previdência Social e os custos das doenças do trabalho já não são mais pagos pela empresa, mas sim repassados ao conjunto da sociedade^{xxv}.

Gráfico 1 - Frequência de afastamentos com menos de 15 dias registrados por grupo de CID (2007-2011)

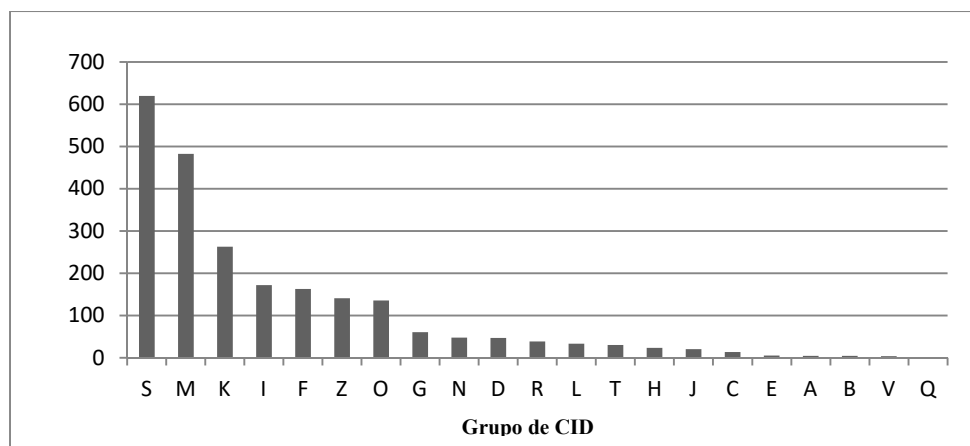


Fonte: ACP nº nº01428-2010-068-09-00-5.

Em dados absolutos, apresentados no Gráfico 2, temos a ocorrência de 1.266 agravos relacionados à acidentes, doenças osteomusculares e mentais que geraram afastamentos superiores a 15 dias na BRF. Isso significa que, em quatro anos, a cada 1,1 dias algum trabalhador da empresa afastou-se de suas funções pelos agravos citados e no referido período.

Além disso, quando se observa os dados de concessão de benefícios previdenciários, por parte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos(as) trabalhadores(as) da BRF, percebe-se a relevância que assumem os dados das doenças osteomusculares (Tabela 2). Isso se explica devido ao fato de que muitos destes(as) trabalhadores(as) com doenças osteomusculares podem chegar a ficar longos períodos afastados de suas funções, inclusive sem possibilidade de retorno para reabilitação ou até mesmo com a concessão da aposentadoria por invalidez.

Gráfico 2 - Frequência de afastamentos com mais de 15 dias registrados por grupo de CID (2007-2011)



Fonte: ACP nº nº01428-2010-068-09-00-5.

A partir dos dados apresentados é perceptível a relação entre o processo de trabalho e os agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) no abate de frangos e suínos, uma vez que prevalecem os grupos de doenças do trabalho com relação explícita com as atividades desempenhadas na planta fabril. Tais constatações não se resumem à BRF de Toledo, valendo igualmente para um conjunto significativo de pesquisas espalhadas por inúmeros lugares do Brasil e levadas a cabo em distintos frigoríficos^{xxvi}. Por isso, observar estes problemas é fundamental e urgente já que permitem compreender a grave situação pela qual a classe trabalhadora está submetida nos frigoríficos. Ou seja, muito além de denunciar a comercialização de carne putrefata e esquemas de corrupção envolvendo agentes públicos e empresas, é necessário atentar-se para os agravos que acometem milhares de mulheres e homens que laboram neste setor.

Portanto, defendemos a necessidade de se pensar as condições de trabalho nos frigoríficos em sua relação mais geral, isto é, com os mecanismos estruturais da exploração do trabalho na sociedade do capital, motivo pelo qual pautamos nossas reflexões encimados no conceito de degradação sistêmica do trabalho (THOMAZ JUNIOR, 2017). Isso significa apontar que é a partir da extração do trabalho excedente que podemos enxergar nos frigoríficos, inclusive na BRF de Toledo-PR, a existência de atividades extremamente repetitivas, em locais insalubres e que resultam nos agravos relacionados ao trabalho.

Tabela 2 - Número de casos de concessão de benefício previdenciário, por grupo de CID, INSS – BRF/Toledo (2012)

CID	Identificação do código	Registros	Percentual (%)
M	Doenças osteomusculares	1.004	36,48
S	Traumatismos	611	22,20
F	Doenças mentais e psicológicas	310	11,26
K	Doenças do aparelho digestivo	160	5,81
I	Doenças do aparelho cardíaco	147	5,34
O	Doenças do aparelho ginecológico e gravidez	128	4,65
G	Doenças neurológicas	106	3,85
D	Doenças cancerígenas	66	2,40
N	Doenças do aparelho renal	59	2,14
T	Fraturas, queimaduras, corpos estranhos, intoxicações	37	1,34
C	Doenças neoplásicas	27	0,98
H	Doenças oftálmicas e otorrinológicas	26	0,94
L	Doenças de pele	23	0,84
J	Doenças do aparelho respiratório	23	0,84
E	Doenças endocrinológicas e metabólicas	6	0,22
R	Sintomas e sinais	5	0,18
B	Doenças infecciosas	5	0,18
A	Doenças infectocontagiosas	5	0,18
Z	Exames complementares, cuidado, parto	2	0,07
Q	Malformações congênitas	2	0,07
TOTAL		2.752	100,00

Fonte: ACP nº n°01428-2010-068-09-00-5, com base em dados do INSS/Previdência Social. Org. Heck (2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observar as condições e relações de trabalho sob as quais se processam os produtos alimentícios como os de origem animal é fundamental para ultrapassar os limites da discussão sobre a sua qualidade em termos de consumo. Com isso queremos apontar para os limites da Operação Carne Fraca deflagrada em 2017 pela Polícia Federal, pois sequer mencionou o que consideramos ser o cerne da discussão sobre os problemas no setor de frigorificação de carnes. Centrou-se meramente no denunciamento da corrupção e da qualidade da carne sem adentrar aos fatos reais que implicam na saúde e vida de milhares de mulheres e homens que abatem frangos, suínos e bovinos no Brasil.

Como vimos ainda no primeiro item, os dados de benefícios previdenciários relacionados ao trabalho nos municípios que mais empregam em frigoríficos no estado do Paraná indicam a prevalência deste setor em relação a todos os outros das economias locais. Já no terceiro item, quando tratamos do estudo de caso em Toledo (PR), foi possível perceber que impõe-se aos(as) trabalhadores(as)

atividades repetitivas que ultrapassam os limites físicos (biomecânicos) dos seus corpos, bem como existe a prevalência de afastamentos (menos e mais de 15 dias) e de concessão de benefícios previdenciários com doenças relacionadas, sobretudo ao esforço repetitivo.

Acreditamos ser imperiosa a necessidade de enfrentar este tipo de problema com intervenções sérias e qualificadas que contribuam não só para minimizá-los – neste particular a NR 36 (dos frigoríficos) é uma boa iniciativa – mas colocá-los no centro das intervenções do poder público. Isso permitiria ir além dos holofotes de operações espetaculosas, como a Carne Fraca, que pouco contribuem para vislumbrar o cerne das questões que certamente não se centram na qualidade da carne produzida pelo Brasil. Acreditamos que sem a preocupação adequada com as condições de trabalho e o debate sério e crítico sobre os rumos da sociedade centrada na exploração do trabalho não pago, pouco temos a oferecer quando queremos combater corrupção, qualidade de produtos e outros aspectos superficiais. Ou seja, é preciso fazer a discussão concreta sobre o trabalho e a superação da ordem vigente, pois do contrário não estaremos a combater a corrupção. Por isso, a Operação Carne Fraca é apenas a ponta minúscula de um enorme *iceberg*.

A nosso ver, quando focamos os aspectos que envolvem o trabalho e a saúde no setor de frigoríficos temos a constatação de um modelo de sociedade no qual o trabalho é transformado em emprego, descartável, degradado, fetichizado, cujo objetivo é a reprodução ampliada do capital a qualquer custo, sem preocupação legítima e verdadeira com a saúde dos(as) trabalhadores(as). Quer dizer, todos esses agravos estão associados ao trabalho sob o mando do capital e seu sociometabolismo, todavia, nem sempre são reconhecidos como tal, apesar de imanentes. Por esse motivo, embora se trate de um caso extremamente alarmante mesmo dentro do conjunto da produção agropecuária brasileira, é impossível compreender os agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) de frigoríficos sem uma perspectiva teórica de totalidade, a qual foi entendida, neste artigo, pelo emprego do conceito de degradação sistêmica do trabalho.

A principal defesa apontada ao longo do texto é a necessidade imperiosa de relacionar o processo de trabalho com os agravos à saúde numa perspectiva que considere as formas de dominação e controle (territorialidades) inerentes à produção capitalista e, em última análise, a totalidade do sociometabolismo do capital. Deste modo, consideramos que as soluções paliativas e restritas às modificações no ambiente de trabalho, necessárias para melhorar alguns aspectos nas linhas de produção frigoríficas, não podem ser os fins últimos de uma perspectiva teórica embasada na saúde do trabalhador ou mesmo para o movimento do trabalho (sindicatos, movimentos sociais etc.), tampouco focar em aspectos como qualidade dos produtos (como fez a Operação Carne Fraca) representa a “salvação da lavoura”.

Por isso, é necessário superar os modelos teóricos e práticos embasados na Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, pois são perspectivas que visam, no geral, a adequação dos ambientes de trabalho e se limitam a isso. Deste modo, são incapazes de compreender a essência dos agravos relacionados ao trabalho, já que não pautam o contexto sociohistórico, ou seja, a determinação social das

doenças. Na verdade, estes são os referenciais dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), médicos do trabalho das fábricas, isto é, daqueles que estão a serviço do capital, forma de controle do metabolismo social e padrão civilizatório que alimenta forças destrutivas da vida pelos seus mecanismos estruturais de funcionamento como, por exemplo, a extração de trabalho excedente (mais-valia).

Assim, é cada vez mais imprescindível, para as análises centradas no campo da saúde do(a) trabalhador(a), ultrapassar os entendimentos das doenças do trabalho restritos ao espaço da fábrica, pois trata-se, na verdade, de uma tendência estrutural da sociedade do capital e que só poderá ser resolvida com uma perspectiva revolucionária, isto é, da construção de um novo metabolismo social em que, numa sociedade dos produtores livremente associados, o trabalho recobre o seu sentido ontológico, isto é, de mediação insuprimível do homem com a natureza exterior voltada à produção de valores de uso para a satisfação das necessidades humanas legítimas, e não seja reduzido à mera mercadoria vendável subsumida à sanha da acumulação do capital.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, I. M. D. Acidentes de Trabalho e a repolitização da agenda da saúde do trabalhador. In: GOMEZ, C. M.; MACHADO, J. M. H.; PENA, P. G. L. P. (Orgs.) Saúde do Trabalhador na Sociedade Brasileira Contemporânea. 1. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011. p. 203-226.

_____. Construindo a culpa e evitando a prevenção: caminhos da investigação de acidentes do trabalho em empresas de município de porte médio. 1997. 243 f. Tese (Doutorado em Saúde Ambiental) - Universidade de São Paulo, São Paulo.

ALVES, G. Prefácio: o adoecimento do trabalho como falha metabólica do capital. In: NAVARRO, V. L.; LOURENÇO, E. A. D. S. (Orgs.) O avesso do trabalho III: saúde do trabalhador e questões contemporâneas. São Paulo: Outras Expressões, 2013. p. 13-20.

ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 10ª impressão revisada e ampliada. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL. 2017 Relatório Anual. ABPA. São Paulo, p. 68. 2017.

BARRETO, M. J. Territorialização das agroindústrias canavieiras no Pontal do Paranapanema e os desdobramentos para o trabalho. 2012. p.245 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

BEZERRA, J. E. A fruticultura no Nordeste semiárido: internacionalização, conflitos territoriais e a precarização do trabalho. 2012. 376 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

BINDER, M. C. P.; CORDEIRO, R. Sub-registro de acidentes de trabalho em localidade do Estado de São Paulo. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 37, n. 4, p. 409-416, 2003.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Relação Anual de Informações Sociais. MTE. Brasília. 2015.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Ação Civil Pública 01428-2010-068-09-00-5. Toledo, p. 186. 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho – Smartlab de Trabalho Decente MPT - OIT, 2017. Disponível em: <<http://observatoriosst.mpt.mp.br>>. Acesso em: 31 Agosto 2017.

CARNEIRO, F. F. et al. Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

DEJOURS, C. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

FRANCO, T.; DRUCK, G.; SELIGMANN-SILVA, E. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, v. 35, n. 122, p. 229-248, jul./dez. 2010.

GOMEZ, C. M.; LACAZ, F. A. D. Saúde do trabalhador: novas-velhas questões. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 797-807, out./dez. 2005.

GUILLAND, R.; MORAES-CRUZ, R. Prevalência de transtorno mental e comportamental em trabalhadores de indústrias de abate de suínos e aves no sul do Brasil. Revista Colombiana de Psicologia, Bogotá, v. 26, n. 1, p. 163-177, jan./jun. 2017.

HECK, F. M. No abate de frangos e suínos: o trabalho descartado. Curitiba: Prismas, 2017.

HECK, F. M.; CARVALHAL, M. D. A territorialização do frigorífico de aves da Copagril em Marechal Cândido Rondon (PR): precarização do trabalho e desrespeito à legislação trabalhista. Pegada Eletrônica, Presidente Prudente, v. 11, n. 2, p. 51-76, dez. 2012.

LACAZ, F. A. C. Saúde do trabalhador: um estudo sobre as formações discursivas da academia, dos serviços e do movimento sindical. 1996. 432 f. Tese (Doutorado em Medicina) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

_____. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações trabalho-saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 4, p. 757-766, abr 2007.

LOURENÇO, E. A. D. S. Na trilha da saúde do trabalhador: a experiência de Franca. Franca: UNESP, 2009.

_____. Agravos à saúde dos trabalhadores no Brasil: alguns nós críticos. Pegada Eletrônica, Presidente Prudente, v. 12, n. 1, p. 3-33, 2011.

MARX, K. Manuscritos econômico-filosóficos. 4ª reimp. ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. A. (Org.) O espaço da diferença. Campinas: Papirus, 2000. p. 177-185.

PERPETUA, G. M. Pilhagem territorial, precarização do trabalho e degradação do sujeito que trabalha: a territorialização do capital arbóreo-celulósico no Brasil contemporâneo. 2016. 370 f. Tese (Doutorado em Geografia). Faculdade de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

PERPETUA, G. M.; HECK, F. M.; THOMAZ JUNIOR, A. Território, trabalho e saúde do trabalhador: uma aproximação necessária. Boletim Goiano de Geografia, Goiânia, v. 38, n. 1, p. 27-48, jan.-abr. 2018.

PIGNATI, W. A.; MACHADO, J. M. H. Riscos e agravos à saúde e à vida dos trabalhadores das indústrias madeireiras de Mato Grosso. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 961-973, 2005.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A geografia está em crise. Viva a geografia! In: MOREIRA, R. (Org.) Geografia teoria e crítica: o saber posto em questão. Rio de Janeiro: Vozes, 1982. p. 72-93.

_____. Pecados da carne: pecado do capital, pecado do capital. 2017. Disponível em <http://www.biodiversidadla.org/Portada_Principal/Documentos/Pecados_da_Carne_Pecado_do_Capital_Pecado_da_Capital>. Acesso em 11 jun. 2018.

RANIERI, J. Trabalho e Dialética: Hegel, Marx e a teoria social do devir. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

RUSCHEL, M. S. O adoecimento dos trabalhadores de frigorífico de frangos. 2017. 151 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo.

SILVEIRA, A. L. D. A corporeidade e a temporalidade em processos de adoecimento no trabalho. 2017. 224 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

THOMAZ JUNIOR, A. Dinâmica geográfica do trabalho no século XXI: limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos. 2009. 499 f. Tese (Livre-Docência em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

_____. Degradação sistêmica do trabalho e saúde do trabalhador no agrohidronegócio no Brasil. Revista Mercator, Fortaleza, 2017. (no prelo)

THOMAZ JUNIOR, A.; LEÃO, L. H. C.; PIGNATI, W. A. Trabalho Rural, Degradação Ambiental e Contaminação por Agrotóxicos. In: NAVARRO, V. L.; LOURENÇO, E. A. D. S. (Orgs.) O Averso do Trabalho IV: terceirização, precarização e adoecimento no mundo do trabalho. São Paulo: Outras Expressões, 2016. p.10-30.

Contato com o autor: Fernando Mendonça Heck <fernandomheck@gmail.com>

Recebido em: 16/02/2018

Aprovado em: 22/07/2018

ⁱ Destes números, a Mesorregião Oeste Paranaense, que ocupa o segundo lugar em relação ao Brasil, concentra 12,4% dos empregos gerados (32.291), ocupando lugar de destaque no cenário nacional e estadual. Ainda, no município de Toledo – sobre o qual apresentaremos resultados de pesquisa – verificamos que é o segundo principal empregador em frigoríficos do país.

ⁱⁱ Este conceito, cunhado por Thomaz Junior (2017), nos permite compreender a relação entre processo de trabalho e agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as) como ocorrências ligadas às inúmeras formas de exploração, subordinação e dominação do trabalho impostas pela irracionalidade sistêmica do metabolismo social do capital.

ⁱⁱⁱ Ver mais informações em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fsyXBgFBPZY>>. Acesso em 28 abr. 2018.

^{iv} Fonte: <<https://paranaportal.uol.com.br/politica/ministro-visita-frigorifico-investigado-e-afirma-parceria-com-a-pf/>>. Acesso em 28 abr. 2018.

^v Fonte: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/coluna-do-estadao/temer-leva-embaixadores-a-churrascaria-que-serve-carne-importada/>>. Acesso em 28 abr. 2018.

^{vi} Atualmente o político está filiado ao Partido Progressista (PP).

^{vii} Fonte: <<https://oglobo.globo.com/brasil/delator-da-operacao-carne-fraca-acusa-ex-ministro-osmar-serraglio-de-receber-propina-22247469>>. Acesso em 28 abr. 2018.

- viii Fonte: <<https://extra.globo.com/noticias/economia/ex-executivos-da-brf-atuaram-para-impedir-denuncia-de-fraude-em-exames-sobre-alimentos-da-empresa-diz-juiz-22457179.html>>. Acesso em 28 abr. 2018.
- ix Somente em 2014 a JBS gastou R\$100 milhões e a BRF R\$80 milhões em propagandas com a emissora (COSTA, 2018).
- x Para acesso ao artigo original e completo do Professor Carlos Walter Porto-Gonçalves: <http://www.biodiversidadla.org/Portada_Principal/Documentos/Pecados_da_Carne_Pecado_do_Capital_Pecado_da_Capital>. Acesso em 28 abr. 2018.
- xi As palavras foram proferidas em rede nacional durante sua entrevista ao programa Fantástico da Rede Globo de Televisão. Ver mais em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fsyXBgFBPZY>>. Acesso em 28 abr. 2018.
- xii Para ver a nota oficial do MST, acessar: <<http://www.mst.org.br/2017/03/27/mst-se-manifesta-sobre-a-operacao-carne-fraca-e-denuncia-corrupcao-no-mapa.html>>. Acesso em 28 abr. 2018.
- xiii Fonte: <<https://jornalggn.com.br/noticia/a-carne-fraca-e-o-reino-dos-imbecis>>. Acesso em 28 abr. 2018.
- xiv Base de dados lançada recentemente pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- xv Ver mais informações em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2017-04/acidentes-de-trabalho-matam-23-milhoes-de-pessoas-por-ano-no-mundo-diz>>. Acesso em 30 ago. 2017.
- xvi Ver mais informações em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-04/brasil-e-quarto-do-mundo-em-acidentes-de-trabalho-alertam-juizes>>. Acesso em 31 ago. 2017.
- xvii Base de dados lançada recentemente pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- xviii Embora o termo “acidente” seja adotado até mesmo por órgãos oficiais, como o Ministério da Previdência Social, para fazer menção aos agravos, chamamos atenção para o fato de estarem implícitas nele as ideias de evento fortuito, imprevisto e restrito (PERPETUA; HECK; THOMAZ JUNIOR, 2018).
- xix Lacaz (2007) assevera ainda que a Saúde Ocupacional parte de uma visão a-histórica e descontextualizada das relações econômicas, político-ideológicas e sociais que influenciam nos nexos entre trabalho e saúde-doença.
- xx Sobre esse assunto consultar, dentre outros: Minayo-Gomez e Lacaz (2005), Lourenço (2009) e Almeida (2011).
- xxi É importante destacar que a ACP foi protagonizada pelas denúncias da Associação dos Portadores de Lesões Por Esforços Repetitivos (AP-LER) que, em conjunto com o MPT, conseguiram impor à BRF redução do ritmo de trabalho, conquista mais importante do que o pífio valor a ser pago pela empresa na ACP. Ver mais sobre esse assunto em: <<http://www.prt9.mpt.gov.br/procuradorias/47-noticias-ptm-cascavel/586-em-sentenca-inedita-brf-e-condenada-em-r-10-mi-e-tera-que-adequar-o-ritmo-de-trabalho>>. Acesso em 12 jul. 2017.
- xxii Vale lembrar que já há uma espécie de reforma trabalhista antecipada pela ação das empresas e negligência dos órgãos fiscalizadores tanto estatais quanto sindicais, pois descumprem abertamente a lei. A reforma trabalhista aprovada pelo governo ilegítimo, resultado do golpe jurídico-parlamentar-midiático, só irá contribuir para ratificar e amplificar tais ocorrências que, não raro, resultam em mais agravos à saúde dos(as) trabalhadores(as).
- xxiii Como os dados foram disponibilizados pela própria empresa e pela experiência da subnotificação ser presente com relação aos acidentes e doenças relacionados com o trabalho, é sempre importante estar alerta para a possibilidade de os dados serem subnotificados, o que acreditamos que seja verídico.
- xxiv No total, são 49278 registros nos grupos de CID apresentados no gráfico.
- xxv Dados divulgados pelo MPT demonstram que no período de 2003 a 2007 a empresa Sadia pagou cerca de R\$40 milhões em impostos à Previdência Social e no mesmo período o Estado pagou em benefícios aos(as) trabalhadores(as) dessa empresa, quase R\$140 milhões (HECK, 2017).
- xxvi Aqui citamos algumas publicadas em 2017 que versam especificamente sobre o tema: Silveira (2017), Guillard e Cruz (2017), Ruschel (2017).